Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 55/2026

DECRETO Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 1

DECRETO Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é consagrado em todo o território nacional ao Dia do Professor, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação, assegurada pelo art. 206, V, da Constituição Federal e pelo art. 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, conforme o art. 30, I e V, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), para os profissionais da educação lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Gurupi, em alusão ao Dia dos Professores.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, como:

I – Atendimento de urgência e emergência da educação;

II – Serviços que, a critério das secretarias, forem considerados indispensáveis.

Art. 3º A SEMED dará ampla divulgação deste Decreto aos profissionais da educação, às unidades escolares e à comunidade escolar, inclusive aos pais e responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Gurupi - MA, 14 de outubro de 2026.

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145